Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 10/08/23
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 229 , DE 2023.
(Proponente: Vereador Cidão da Telepar/PSB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 11/08/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, §1º do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Senhor Gelson Luiz Uecker, Secretário Municipal de Finanças, solicitando informações acerca da aplicação da Lei Municipal, nº 6.924, de 05 de dezembro de 2018, "Autoriza a concessão do benefício fiscal ao contribuinte que realizar construção e pavimentação de calçada e dá outras providências".

1. Informe quantos contribuintes foram beneficiados, pelo benefício fiscal previsto no inciso I do art. 2º da Lei supracitada "desconto na proporção de 20% (vinte por cento), para o contribuinte que executar a construção e a pavimentação da calçada com o plantio de nova árvore, nos termos exigidos pelas leis nº 5.744, de 2011, e 6.482, de 2015", referente os anos de 2021, 2022 e 2023, de modo individualizado por ano.
2. Informe o valor total concedido de desconto, por ano, em relação ao item 1.
3. Informe quantos contribuintes foram beneficiados pelo benefício fiscal previsto no inciso II do art. 2º da Lei supracitada "desconto na proporção de 10% (dez por cento) para o contribuinte que executar a construção e a pavimentação de calçadas, nos termos da lei nº 5.744 de 2011, porém sem o plantio de nova árvore", referente os anos de 2021, 2022 e 2023, de modo individualizado por ano.
4. Informe o valor total concedido de desconto, por ano, em relação ao item 3.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 10 de agosto de 2023.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Justificação

O presente requerimento tem por finalidade buscar informações acerca da aplicação da Lei Municipal, nº 6.924, de 05 de dezembro de 2018, que "Autoriza a concessão do benefício fiscal ao contribuinte que realizar construção e pavimentação de calçada e dá outras providências", a fim de respaldar o vereador subscritor, na elucidação de dúvidas e questionamentos junto à comunidade.

A vista da necessidade de conscientizar e mobilizar os munícipes quanto à importância da execução das calçadas existentes em Cascavel, a Lei concede benefício fiscal ao contribuinte que efetuar a pavimentação em seus imóveis. Essa Lei é uma importante política pública que visa contribuir com melhores condições para calçadas em nosso município, tendo em vista as dificuldades que os pedestres enfrentam todos os dias.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA